Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI nº 13/75-E

Autoriza a abertura de Crédito Especial à Lei de Meios.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art.50, Inciso XVIII, da Lei Organica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), para atendimento das seguintes despesas:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Estradas Municipais

4.1.3.0.01	- Máquinas, Motores e Aparelhos	Cr$ 47.000,00
4.1.3.0.02	- Tratores, Equipamentos Rodoviários e Agrícola.	Cr$ 195.000,00
T - o - t - a - l		Cr$ 242.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos da operação de crédito autorizada para aquisição dos equipamentos a que se refere o artigo 1º desta Lei, na forma do ítem IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de outubronde 1975.-

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

AGUDO, 23 DE OUTUBRO DE 1976.

MENSAGEM Nº 10/75-E

SENHOR PRESIDENTE

EM ANEXO, ESTAMOS ENCAMINHANDO, PARA APRECIAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES, OS PROJETOS DE LEI Nº 12/75-E E 13/75-E.

O PROJETO DE LEI Nº 12/75-E, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À LEI DE MEIOS.

NO QUADRO DEMONSTRATIVO QUE ACOMPANHA O REFERIDO PROJETO, VERIFICARÃO OS NOBRES VEREADORES, QUE A SOLICITAÇÃO DA MAIOR SUPLEMENTAÇÃO SE VERIFICA NA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ONDE, EM MATERIAL P/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SÃO OS DE MAIORES VULTO, MOTIVADO PELA NECESSIDADE QUE HOUVE DE UMA REFORMA TOTAL DO TRATOR DE ESTEIRA D 4 E QUE ACARRETOU O MAIOR DISPÊNDIO DE CAPITAL, E AINDA, EM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DADO A NOVA ALTERAÇÃO NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS.

O PROJETO DE LEI Nº 13/75-E, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI DE MEIOS, NADA MAIS É DO QUE A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 11/75-E, JÁ ENCAMINHADO AO LEGISLATIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CREFISUL S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CASE E UM MOTOR A ÓLEO DIESEL PERKINS PARA TOMBADEIRA.

CONTANDO COM O PARECER FAVORÁVEL DOS COMPONENTES DESSA CASA PARA OS REFERIDOS PROJETOS DE LEI, APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
SIDNEY BERGER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.